



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP · CEP 09210-580
pgfil@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROPG/DAP Nº 044/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

*Estabelece os critérios para o credenciamento e
recredenciamento de docentes no Programa de Pós-
Graduação em Filosofia da UFABC-PPG-FIL.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – CoPG-FIL**, no uso de suas atribuições e
considerando o § 3º do Art. 4º das Normas Internas do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º Para credenciar-se ou recredenciar-se ao PPG-FIL, o docente deve, em conformidade com os Arts. 4º e 6º das Normas Internas do Programa, atender aos seguintes requisitos:

- I – Ter ao menos uma orientação concluída ou em andamento em nível de graduação ou pós-graduação, ou uma coorientação em nível de pós-graduação;
- II – Possuir produção bibliográfica compatível, nos termos do Art. 2º dessa portaria;
- III – Apresentar projeto de pesquisa compatível com uma linha de pesquisa do programa.

Parágrafo único. Em caso de recredenciamento, o docente deve cumprir, além dos requisitos acima, também aqueles previstos no Art. 8º das Normas Internas do PPG-FIL.

Art. 2º A produção bibliográfica do docente solicitante, nos últimos 4 (quatro) anos, deverá atender no mínimo aos seguintes requisitos:

- I - Para pedidos efetuados até dezembro de 2019, 2 (dois) artigos (*Qualis* A1-B1) publicados e o total de 300 pontos;
- II - Para pedidos efetuados até dezembro de 2020, 3 (três) artigos (*Qualis* A1-B1) publicados e o total de 380 pontos;



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP · CEP 09210-580

pgfil@ufabc.edu.br

III - Para pedidos efetuados a partir de janeiro de 2021, 3 (três) artigos (*Qualis A1-B1*) publicados e o total de 450 pontos.

§ 1º Para fins desta portaria, serão considerados como itens de produção bibliográfica apenas aqueles constantes no Anexo I.

§ 2º A pontuação a que se referem os incisos deste artigo será somada a partir dos valores constantes no Anexo I.

Art. 3º Em caráter excepcional e justificado, a coordenação poderá credenciar ou recredenciar docentes que não atendam plenamente o disposto no art. 2º desta resolução, considerando o conjunto dos requisitos próprios ao processo quadrienal de avaliação da CAPES.

Art. 4º A coordenação deverá credenciar preferencialmente na condição de colaborador os docentes que não cumprirem plenamente os requisitos desta resolução.

Parágrafo único. Poderá ser descredenciado o docente que, após credenciado na condição de colaborador, permanecer por dezoito meses descumprindo os requisitos estabelecidos nesta resolução.

Art. 5º Todos os docentes deverão passar por processo de recredenciamento, a ser solicitado pela coordenação, 6 (seis) meses antes do prazo estipulado para o envio de dados para a avaliação quadrienal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Luciana Zaterka

Coordenadora do Programa
de Pós-Graduação em Filosofia



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP · CEP 09210-580

pgfil@ufabc.edu.br

Anexo I – Tabela de Pontuação Bibliográfica

Produto	Qualificação	Pontos
Artigo	A1	100
Artigo	A2	85
Artigo	B1	70
Livro	L4	400
Livro	L3	210
Livro	L2	100
Capítulo	C4	100
Capítulo	C3	70
Capítulo	C2	50
Tradução de Livro	Tr L4	300
Tradução de Livro	Tr L3	140
Tradução de Livro	Tr L2	50
Tradução de Capítulo	Tr C4	75
Tradução de Capítulo	Tr C3	52
Tradução de Capítulo	Tr C2	37
Tradução de Artigo	Tr A1	75
Tradução de Artigo	Tr A2	64
Tradução de Artigo	Tr B1	52
Organização de livro	Or-L4	100
Organização de livro	Or-L3	70
Organização de livro	Or-L2	50

Valores válidos para publicações com até 2 (dois) autores.

Quando o número de autores, tradutores ou organizadores for igual ou superior a 3 (três), os valores de pontuação deverão ser divididos pelo número de autores.